

Id:030E63A7893C8A68



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COCAL, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos Vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cocai, realizou-se a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano de 2021, nos termos do Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às dez horas e trinta minutos. O evento foi divulgado através de convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam a final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pelo Controlador Geral do Município, Sr. Adm. Douglas Brito Magalhães, na presença de Vereadores, representantes da sociedade civil, secretários municipais e servidores públicos municipais e municipais. Foi feita uma explanação das realizações do ao terceiro quadrimestre do ano de 2021, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas e os resultados obtidos no citado período. Complementado a análise preliminar, foram apresentados os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais com fundamento no Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e demais demonstrativos e procedimentos documentais constantes dos balancetes mensais. Foi facultada a palavra para que os participantes pudessem tirar suas dúvidas e a quem interessasse explanar sobre as demandas de suas áreas de atuação. A Audiência Pública foi encerrada às doze horas e quarenta e cinco minutos e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, Rafaela Almeida da Silva, secretária do Evento, e por todos os presentes que assim o desejarem.

Rafaela Almeida da Silva
Rafaela Almeida da Silva
Luiz Felipe Araújo dos Reis - Administrador do Portal de Transparência
Francisco Alves Domingues - Sec. de Meio Ambiente
Douglas Brito Magalhães - Controlador
Jenivaldo dos Santos Vieira
Wagner dos Santos Vieira
Márcia de Nazare Kurstern Barros.

REGISTRADO, nos o presente documento, sob nº de ordem 21674, no livro de passos judiciais nº 118

Josuel Ribeiro dos Reis - Contador
Luiz de Jesus Romagosa
Reinoldo Norato da Silva

REGISTRADO, nos o presente documento, sob nº de ordem 21674, no livro de passos judiciais nº 118

Cocai (PI), 28/03/2022
Márcia de Nazare Kurstern Barros
Tabelião Pública

Diana Maria de Araújo Pessoa
Escritor Autorizado

Id:01AB1E2F2BB28CD9



PREFEITURA DE
COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
=SEMMA=

PORTARIA Nº 01/2022;

Dispõe sobre autorização de servidores da semma para assinarem dispensa de atividades/serviços e modalidade de procedimentos aplicáveis ao impacto local e dá outras providências.

Francisco Alves Domingues, Secretário Municipal de Meio Ambiente e recursos Hídricos de Cocai, Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a disponibilidade e a habilidade dos servidores da semma;
Considerando a desburocratização no atendimento do serviço público Ambiental;
Considerando os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;
Considerando as atividades/serviços de baixo risco e/ou porte não incidente;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para assinarem a DLA de atividades/serviços que seja relativos as codenações de funções ambientais, junto a Secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos;

Art. 1º - As atividades/serviços que requer discritivo tecnico ambiental-DTA ou fases ordinaria de (LP, LI, LO) será assinados por o secretario com parecer tecnico da coordenação correspondente;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cocai (PI), 29 de Março de 2022.

Francisco Alves Domingues
Sec. de Meio Ambiente
Portaria 05/2022

Id:0F8BD4E2D3168A88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 004/2022.
Dispensa de Licitação nº 004/2022,
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, I e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para construção de muro em bloco concreto celular da escola municipal do Povoado Malhada de Areia, Zona Rural de Campo Largo do Piauí - PI.

Contratante: Município de Campo Largo do Piauí - PI.
Contratado: CB ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 24.353.557/0001-74, com sede na Rua Gilbués, nº 3143, Vermelha, Cep: 64.018-010, Teresina - PI.
Valor Global: R\$ 98.390,76 (noventa e oito mil, trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 29 de março de 2022.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: Fonte: Orçamento Geral do Município, FPM, FUNDEB, no Elemento despesa: 44.90.51.

Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal